



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de itens necessários de material de construção e hidráulico para suprir as necessidades das secretarias do município de Equador-RN no exercício de 2024.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de itens necessários de material de construção e hidráulico para suprir as necessidades das secretarias do município de Equador-RN no exercício de 2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - HIDRAULICA E ESGOTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc.	UND	50
2	Adaptador 20mm	UNID	60
3	Adaptador 25mm	UNID	40
4	Adaptador 32mm	UNID	40
5	Adaptador 40mm	UNID	50
6	Adaptador 50mm	UNID	40
7	Adaptador 60mm	UNID	60
8	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 50 mm	UNID	50
9	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 60 mm	UNID	50
10	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 75mm	UNID	30
11	Adaptador Redutor De Dutos 150mm Para 100mm	UNID	50
12	Adaptador Redutor De Dutos 150mm Para 75mm	UNID	30
13	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 100mm	UNID	40
14	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 150mm	UNID	50
15	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 60mm	UNID	50
16	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 75mm	UNID	50
17	Adaptador Redutor De Dutos 75mm Para 50mm	UNID	65
18	Anel de vedação	UNID	20
19	Boia Para Caixa D'Água Cipla 1/2	UNID	30
20	Boia Para Caixa D'Água Cipla 3/4	UNID	20
21	Bóia para caixa d'água de 1/2"	UNID	40
22	Bóia para caixa d'água de 3/4"	UNID	20
23	Caixa de descarga	UNID	30
24	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	UNID	15
25	COLA DE CANO 75G	UNID	50
26	Cola de cano de pincel 175g	UNID	20
27	Curva Longa esgoto PVC 90° 150mm	UNID	100
28	Curva Longa esgoto PVC 90° 200mm	UNID	100
29	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 150mm x 90	UNID	150
30	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 200mm x 90	UNID	200
31	Joelho de 150 mm para esgoto	UNID	40

32	Joelho de 200 mm	UNID	50
33	Joelho de 40 mm para esgoto	UNID	60
34	Joelho de 50 mm para esgoto	UNID	60
35	Joelho de 75 mm para esgoto	UNID	50
36	Joelhos 100 mm para esgoto	UNID	100
37	Joelhos de 20 mm soldável	UNID	150
38	Joelhos de 25 mm soldável	UNID	50
39	Joelhos de 32 mm Sold. LL	UNID	50
40	Joelhos de 40 mm Sold. LL	UNID	50
41	Joelhos de 50 mm Sold. LL	UNID	50
42	Joelhos de 60 mm Sold. LL	UNID	50
43	Junção simples (Y) esgoto PVC 150 mm	UNID	50
44	Junção simples (Y) esgoto PVC 200 mm	UNID	50
45	Kit Completo Universal Para Caixa Acoplada + Acionador.	UNID	30
46	Pé de Válvula 1"	UNID	20
47	Registro de 20mm	UNID	50
48	Registro de 25mm	UNID	35
49	Registro de 32mm	UNID	30
50	Registro de 40mm	UNID	50
51	Registro de 50mm	UNID	25
52	Registro de 60mm	UNID	40
53	Te (T) esgoto PVC 150mm	UNID	100
54	Te (T) esgoto PVC 200mm	UNID	100
55	Te 100 mm p/ esgoto	UNID	50
56	Te 150 mm para esgoto	UNID	35
57	Te de 40 mm para esgoto	UNID	60
58	Te de 50 mm para esgoto	UNID	45
59	Torneiras p/ banheiros inox	UNID	40
60	Torneiras p/ pia de cozinha inox	UNID	40
61	Torneiras plásticas simples	UNID	60
62	Veda rosca c/ 5MTs	UNID	70
63	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 150mm (PEÇA COM 6M)	UNID	350
64	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 200mm (PEÇA COM 6M)	UNID	100
65	Tubo de despejo	UNID	20
66	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	UNID	150
67	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	UNID	100
68	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	UNID	150
69	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS	UNID	100
70	Tubos de 40mm p/ esgoto com 6MTS	UNID	60
71	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	UNID	200
72	Tubos de 50mm p/ esgoto com 6MTS	UNID	70
73	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS	UNID	100
74	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	UNID	100
75	Tubos de cola 71G p/ cano	UNID	100
76	Caixa de água 1000L polietileno	UNID	6
77	Caixa de Agua 5.000 litros polietileno	UNID	6
78	Caixa de água 500L polietileno	UNID	10

#### 2 - BOMBAS DE AGUA E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
79	Bomba D?Água Periférica 1/2 Bivolt ? 375W	UNID	8
80	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v	UNID	10
81	Bomba Centrífuga Bcr-2010 lcv 220v	UNID	10
82	Conduite ¾ peça COM 50M	UND	60
83	Fio rígido 10 mm peça com 100 m	PÇ	15
84	Fio semi-rígido 6mm peça 100 m	PÇ	10

#### 3 - UTENSÍLIOS DE BANHEIROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
85	Vasos sanitários acoplado	UNID	30
86	Vasos sanitários acoplado infantil	UNID	5
87	Vasos sanitários simples	UNID	30
88	Assento sanitário	UNID	20
89	Torneiras p/ banheiros inox	UND	40
90	Lavatório p/ Banheiro	UNID	10

#### 4 - ARTEFATOS DE CIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
91	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,40x 0,20 x 0,15 cm	UND	800
92	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,33X 0,10 X 0,15 cm	UND	800
93	Artefato de Cimento tipo CANALETA FINA	UND	800
94	Artefato de Cimento tipo CANALETA LARGA	UND	800
95	Artefato de Cimento tipo COBOGÓ TAM 20x30	UND	800
96	Artefato de Cimento tipo ESTACA RETA TAM 2m	UND	150
97	Artefato de Cimento tipo ESTACA VIRADA TAM 2,50M	UND	150
98	Artefato de Cimento tipo MEIO FIO TAM 0,30 x 0,12 x 1m	UND	1000
99	Artefato de Cimento tipo TIJOLO INTERTRAVADO TAM 0,20x0,10x0,07 cm	UND	2000

100	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 1,50MT.	UND	100
101	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 3,00MT.	UND	200

5 - METAIS, CHAPAS E TELHAS METÁLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
102	barra de ferro lisa 1/2	M	30
103	barra de ferro lisa 3/16	M	30
104	barra de ferro rosqueada	M	20
105	BOBINA DE ZINCO CHAPA 26	M	150
106	Coluna 1/4 com 6 metros	UND	45
107	Coluna 3/8 com 6 metros	UND	20
108	Coluna 5/16 com 6 metros	UND	50
109	Ferro 1/4 barra com 12 m	UND	50
110	Ferro 3/8 barra com 12 m	UND	36
111	Ferro 4/2 barra com 12 m	UND	50
112	Ferro 5/0 barra com 12 m	UND	50
113	Ferro 5/16 barra com 12 m	UND	30
114	Treliça com 6 metros TG8	UND	40
115	Chapa preta 14 (2x1)	UND	50
116	Lambril ondulado galvanizado 110 x 200cm.	UND	50
117	Metalon 20x20 chapa 14	UND	10
118	Metalon 20x20 chapa 16	UND	10
119	Metalon 20x20 chapa 18	UND	10
120	Metalon 30x20 chapa 14	UND	10
121	Metalon 30x20 chapa 16	UND	10
122	Metalon 30x20 chapa 18	UND	10
123	Metalon 40x20 chapa 14	UND	10
124	Metalon 40x20 chapa 16	UND	10
125	Metalon 40x20 chapa 18	UND	10
126	Metalon 50x30 chapa 14	UND	10
127	Metalon 50x30 chapa 16	UND	10
128	Metalon 50x30 chapa 18	UND	10
129	Perfil U chapa 14 - 6 metros	UND	200
130	Perfil U enrijecido chapa 14 - 6 metros	UND	100
131	TELHA GALVANIZADA ONDULADA - TAMANHO 1,00 M X 6,00M	UND	150
132	TELHA ONDULADA EM AÇO INOXIDÁVEL - Tamanho 1,00 m x 6,00m.	MT	600

6 - BRITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
133	Brita	M3	200

7 - PARAFUSOS, BUCHAS E PREGOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
134	Bucha de Nylon p/ tijolo furado 0,4mm, 06MM, 08MM,1,0MM (PCT com 50 unid)	UND	120
135	Bucha de Nylon tradicional, 4mm, 06MM, 08MM,1,0MM (PCT com 50 unid)	UND	200
136	Parafuso 1"x4	UND	100
137	Parafuso 1/2x2	UND	100
138	Parafuso 1/2x2.1/2	UND	100
139	Parafuso 3/8x2	UND	250
140	Parafuso Cabeça Sextavada Com Bucha de Nylon 1.0mm (PCT c/100 und)	UND	50
141	Parafuso rosca soberba 0,4mm (PCT com 100 unid)	UND	50
142	Parafuso rosca soberba 0,6 mm (PCT com 100 unid)	UND	50
143	Parafuso rosca soberba 1,0mm (PCT com 100 unid)	UND	100
144	Parafuso1/4x2	UND	100
145	Roda de arame farpado com 500 MTS	UND	50
146	Prego 1,5x13	KG	20
147	Prego 1/1/4 x 14	KG	35
148	Prego 18x27	KG	20
149	Prego telheiro	KG	20

8 - TUBOS E TELHAS METÁLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
150	Tela Cerca para Alambrado Revestida Fio 16 M 50mm 25 X 2,00m Rolo	UND	100
151	Tela Soldada de Segurança	M	150
152	Tubo galvanizado 1' 6 metros	UND	80
153	Tubo galvanizado 1.1/2 6 metros	UND	60
154	Tubo galvanizado 1/2 6 metros	UND	40
155	Tubo galvanizado 2" 6 metros	UND	70
156	Tubo galvanizado 3" 6 metros	UND	60
157	Tubo galvanizado 3/4 6 metros	UND	100

9 - PISO E ARGAMASSA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
158	Argamassa de 20kg	UND	200
159	Piso tipo Cerâmica 42x42 ou 46x46	M	600
160	Piso tipo porcelanato acetinado 60x60	M	300
161	Separador de piso c/ 100unid	UND	12

## 10 - MADEIRAS, PORTAS E JANELAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
162	Barrote de pinos 3M 8X8	UND	50
163	Bloco maderite rosa 15MM	UND	50
164	Bloco maderitel0mm	UND	50
165	Bloco maderitel5mm	UND	150
166	VIGA DE MADEIRA 5CM/11CM/300CM	M	1000
167	Tabua de pinos	UND	80
168	Caibro	M	1500
169	Ripa	M	2500
170	Forra de madeira para porta	UND	50
171	Portas semi orcas comum	UND	30
172	Portas semi orcas jatobá	UND	40
173	Porta Semi-Oca 2,1x0,90	UND	30

## 11 - PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
174	Janela com grade em aluminio 0,60x0,60m	UND	20
175	Janela com grade em aluminio 0,80x0,80m	UND	20
176	Janela com grade em aluminio 1,00x1,00m	UND	20
177	Janela de madeira 0,80x1,20	UND	20
178	Janela tipo Basculante em alumino com vidros 0,60x0,60m	UND	20
179	Janela tipo Basculante em alumino com vidros 0,80x0,80m	UND	10
180	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	UND	15
181	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	UND	20
182	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	UND	8
183	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	UND	8
184	Portas de alumínio com grade ou sem grade, nsem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	UND	5
185	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural) , com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	UND	5
186	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	UND	5
187	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	UND	5

## 12 - TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
188	Lata de esmalte Sintético 1 litro	UND	30
189	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	UND	50
190	Massa acrilica 18LT	UND	20
191	Massa corrida 18LT	UND	50
192	Massa epoxi 100g	UND	10
193	Massa plástica de 1 kg	UND	20
194	Selador 18LTS	UND	50
195	Tinta 18 litros Externa: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos e acrílicos, microbicidas não-metálicos e água. com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend mínimo 18m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	70
196	Tinta 18 litros interna - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água. Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend mínimo 175m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	80
197	Tinta Demarcadora Viária 18 L. Composição: Resina acrílica, solventes, aditivos alifáticos e cargas minerais. Secagem ao toque: 20 minutos; Entre demãos: 01 hora; Tráfego: 01 hora. Rendimento mínimo: 100m <sup>2</sup> por demão. Cores: Preto, amarelo e branco.	UND	20
198	Tinta Óleo 3,6 litros: Resina à base de poliácidos, polialcoóis, óleos secativos, pigmentos ativos, aditivos e solvente alifático. Rend mínimo 76m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65
199	Tinta piso 18L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego	UND	200

	de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend mínimo 90m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.		
200	Tinta piso 3,6 L látex-acrílica - Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend mínimo 18 m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65
201	Tinta seladora 3,6 L - Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend mínimo 100m <sup>2</sup> (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	UND	65
202	Tinta Spray cores variadas	UND	78
203	Tinta xadrez cores variadas	UND	150
204	Cal para pintura 10KG	UND	200
205	Thinner 900 ML	UND	180

### 13 - CIMENTO, TELHAS E TIJOLOS - ALVENARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
206	Cimentos de 50kg	UND	2000
207	TELHA DE CERÂMICA	MLR	50
208	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50	UND	100
209	Tijolos 8 furos	MLR	60

### 14 - DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
210	Cola araldite 15 gramas	UND	30
211	Cola branca 1kg	UND	30
212	Dobradiça 3 polegadas	UND	50
213	Fechaduras externas	UND	50
214	Fechaduras internas	UND	50
215	Pia 1,20 M inox	UND	10
216	Pia 1,50 M inox	UND	5
217	Plafone para teto	UND	75
218	Tanque Reservatório Gradeado com Capacidade de 1000 Litros.	UND	3
219	Tomada duplas	UND	100
220	Torneiras p/ pia de cozinha inox	UND	40
221	Torneiras plásticas simples	UND	60
222	CADEADO E-25	UND	10
223	Cadeado E-35	UND	20
224	Cadeado E-40	UND	20
225	Cadeado E-50	UND	10
226	Cadeado E-60	UND	20
227	Caixa 4/2 para embutir	UND	100
228	Caixa de medicação monofásica	UND	10
229	Caixa de medicação trifásica	UND	10
230	Canaleta PVC Com Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	UND	150
231	Canaleta PVC Sem Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	UND	100
232	Canaleta Recorte Fechado (2M 30X30MM)	UND	50

3.2.Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada da Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Os pagamentos ocorrerão de acordo com os Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal N° 002 de janeiro de 2024

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 09 de Agosto de 2024.

ISMAEL BORGES DE LIMA SILVA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de itens necessários de material de construção e hidráulico para suprir as necessidades das secretarias do município de Equador-RN no exercício de 2024.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

*...*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Equador - RN, 09 de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito